



RELATÓRIO

DE

COMPROVAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE -
Proponente: Automóvel Kart Clube de Brusque - AKCB
CNPJ: 00.608.341/0001-44
E-mail: aknaton.camargo@hotmail.com
UF: SC
Cidade: Brusque
Endereço: Rod. Antônio Heil s/nº - Km 01 – Bairro: Centro – Cep: 88.352.500
Telefone(DDD): (47)98818-5502
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Luís Carlos Loos

Do Processo Eletivo na Prática -

Considerando o exposto, na prática a eleição acontece em Assembleia Geral Ordinária no seguinte formato:

São Indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição que não sejam candidatos.

Para cada chapa candidata são destinados 30 minutos para apresentação formal da sua plataforma de trabalho.

Cabe registrar que a votação é secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo do seus direitos e aberta quando por aclamação por maioria simples.

Os votos são depositados em uma urna lacrada na presença de todos, posteriormente exposta na mesa da presidência dos trabalhos.



Após o encerramento da votação é realizado o escrutínio e a contagem dos votos pelos membros que conduzem a eleição e não são candidatos.

Após a contagem e recontagem dos votos é proclamada a chapa vencedora.

De posse da informação da chapa vencedora o resultado da eleição é publicado no site do Automóvel Kart Clube de Brusque - AKCB.

Dos Impedimentos Legais -

Conforme determina o estatuto segue abaixo os critérios de impedimentos legais para ocupar cargos eletivos nos poderes da entidade.

Parágrafo único: São Inelegíveis para o desempenho das funções e cargos eletivos nos Poderes da Entidade, mesmo os de livre nomeação, os desportistas:

(Art. 23, item II, Lei 9615/98).

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) Os falidos; e
- g) Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos de Justiça Desportiva, e
- h) O Cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º(segundo) grau ou por adoção do Presidente e da Diretoria eleita, para o mandato imediatamente seguinte ao da sua gestão, conforme manda o inciso II, parágrafo 3º do Art.18-A da Lei nº9.615/98.



Conclusão do Relatório - Processo Eleitoral

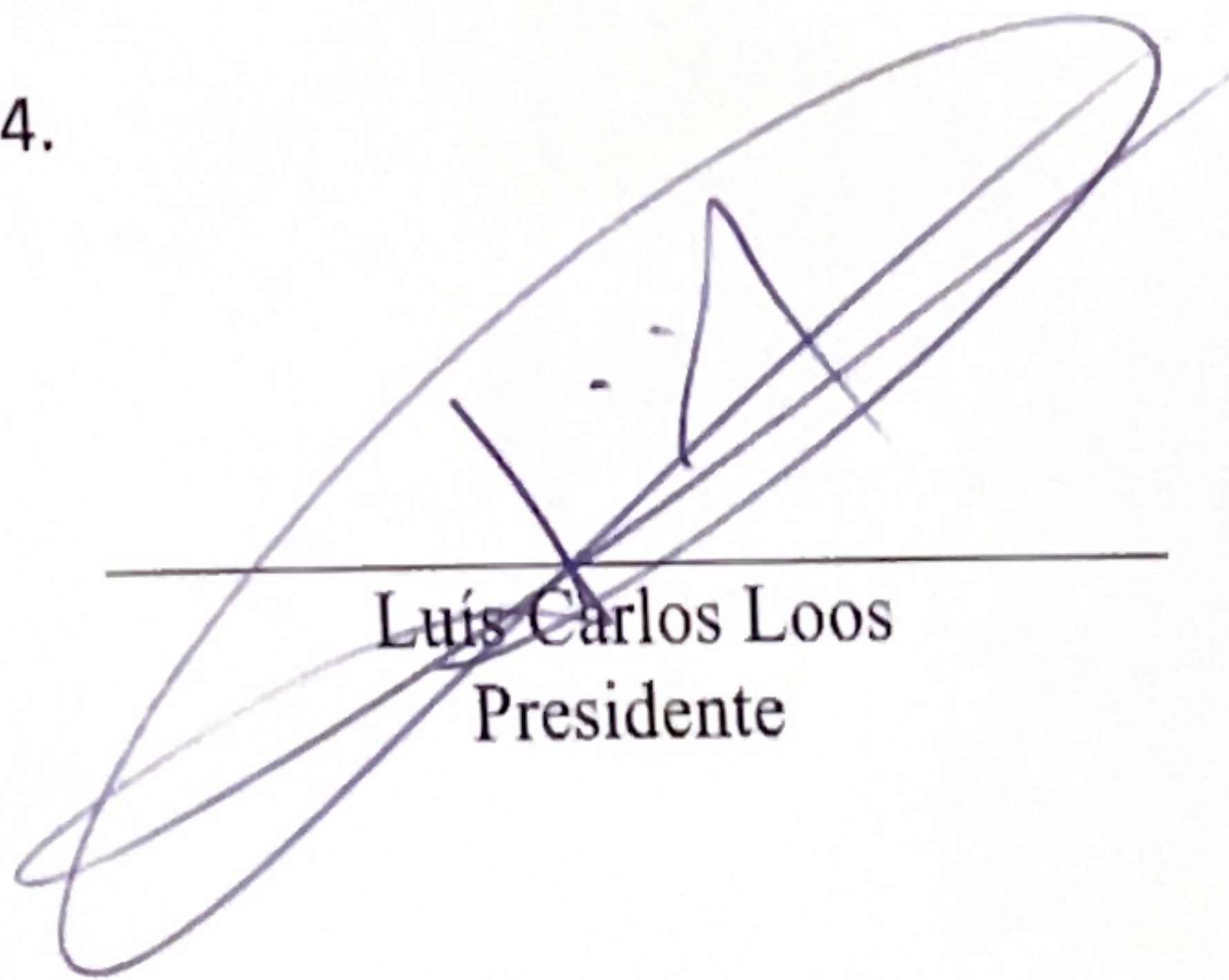
Considerando ainda a Assembleia Geral Ordinária acontecida no dia 19 de novembro de 2021, devemos pontuar nesse relatório que as fases do pleito e do processo eleitoral foram totalmente imune a fraude e todas foram cumpridas conforme prevê a legislação em vigência, cabe registrar ainda que a Ata enviada anexo possui as seguintes informações:

- O dia da Reunião da Assembleia Geral Ordinária;
- Informa que apenas existia uma única chapa;
- Informa que a única chapa foi eleita por aclamação;
- Informa o Período do mandato de 01/01/2022 a 31/12/2025;
- Informa a Nominata da Nova Diretoria;
- Da Posse a Nova Diretoria Eleita por aclamação;
- Informa que a Ata foi registrada e averbada no Cartório conforme legislação em vigência;
- No Cartório a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal está Protocolada sob o nº 004732 - data de 11/02/2022 - Livro: 011 - Folhas 090;

Registrada e Averbada sob nº 006128 - data de 11/02/2022 - Livro A - 066 - Folhas 153.

Considerando o exposto, e a necessidade de estarmos em conformidade com a legislação em vigência estamos encaminhando esse relatório com o intuito de obtermos a Certificação de Registro Cadastral, conforme exigências previstas nos art. 18, art.18-A, art. 22, art. 23 e art. 24 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, e do art. 19 do Decreto n o 7.984, de 8 de abril de 2013, assim como, o atendimento a Portaria nº 115/2018 de 03 de abril de 2018. Cabe registrar que os procedimentos adotados pelo Automóvel Kart Clube de Brusque - AKCB, visa estar sempre em acordo com a legislação aplicável e vigente, nesse sentido ratificamos que nosso processo eleitoral é transparente e é imune a fraude.

Brusque, 15 de abril de 2024.



Luís Carlos Loos
Presidente

Automóvel Kart Clube de Brusque
Rod. Antonio Heil s/nº - Km 01 - Bairro: Centro
Brusque - SC - Cep: 88.352.500